

LEI Nº 309/93

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A
VENDER AÇÕES NA BOLSA DE VALORES"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL, DECRE-
TA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FIXA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICI-
PAL AUTORIZADO A VENDER NA BOLSA DE VALORES AS AÇÕES PERTENCEN-
TES AO MUNICÍPIO DAS EMPRESAS CEMIG E PETROBRAS.

ART. 2º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CON-
TRÁRIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

DADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE
AZUL, EM 16 DE JUNHO DE 1993.

- PREFEITO MUNICIPAL -

JOAQUIM GONÇALVES SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

- SECRETÁRIO DE GOVERNO -

Deusdete Rodrigues de Oliveira
Secretário de Governo